



PROTOCOLO	<p>ESTADO DE RONDÔNIA Assembleia Legislativa</p> <p>19 ABR 2022</p> <p>Protocolo: 418122</p> <p>Processo: 718122</p>	<p>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO</p>	<p>Nº 418122</p>
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA – PROS		
<p>Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao 3º Sargento da Polícia Militar, o Senhor Fabiano Ferreira de Lira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.</p> <p>A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:</p> <p>Art. 1º Fica concedida Medalha do Mérito Legislativo ao 3º Sargento da Polícia Militar, o Senhor Fabiano Ferreira de Lira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.</p> <p>Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Plenário das Deliberações, 11 de abril de 2022.</p> <p>ANDERSON PEREIRA Deputado Estadual - REPUBLICANOS</p>			

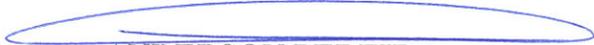


PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA – PROS			
JUSTIFICATIVA			
<p>Nobres Parlamentares,</p> <p>O Projeto de Decreto Legislativo supramencionado, visa conceder Medalha do Mérito Legislativo ao 3º Sargento da Polícia Militar, o Senhor Fabiano Ferreira de Lira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.</p> <p>Vale ressaltar que é legítima a presente proposição, tendo em vista que o presente Projeto de Decreto Legislativo não fere a competência privativa do Governo do Estado, pois é competência privativa do Poder Legislativo, conforme prevê o artigo 166 do Regimento Interno:</p> <p style="padding-left: 40px;">“Art. 166. Projeto de decreto legislativo é a proposição destinada a regular matéria de caráter político, de competência privativa do Poder Legislativo, prescindindo da sanção do Governador. Parágrafo único. As matérias abrangidas pelo decreto legislativo, destinando-se a regular providências externas à Assembleia, segundo o seu objetivo, podem ser de caráter: I - positivo, nos casos concretos de: j) concessão de título honorífico;”</p> <p>Em tempo, insta frisar que o 3º SGT PM LIRA, vem desenvolvendo, ao longo dos anos, significativos trabalhos em prol da população rondoniense, ao disponibilizar seus conhecimentos e habilidades na área de informática em prol do serviço público, contribuindo sobremaneira para a boa execução das atividades operacionais e administrativas das unidades e órgãos onde atuou, na criação de sistemas e atualizações de diversos almanaques da segurança pública. Entre os diversos e valiosos serviços prestados pelo Senhor Fabiano Ferreira de Lira, destaca-se:</p>			



PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA – PROS			
<ul style="list-style-type: none">- Quando de sua passagem pelo 1º BPM, idealizou e conduziu projetos sociais, ofertando cursos de qualificação profissional para a comunidade de baixa renda do Bairro Triângulo, no Município de Porto Velho – RO;- Responsável pela atualização do site da PMRO;- Responsável pela criação do blog do 1º BPM;- Trabalhou na equipe de coordenação do CADOF 2010, bem como no CHOA, CFO e CFBPM 2010, no qual atuou na função de instrutor das disciplinas: Ética e Cidadania, Sistemas Informatizados e Resolução de Conflitos;- Responsável pela digitalização da IG-1-PM;- Trabalhou na SESDEC e participou da implantação do sistema de vídeo monitoramento nas cidades de Porto Velho, Cacoal, Vilhena, Buritis, Machadinho, Nova Mamoré, Guajará Mirim, Costa Marques e Pimenteyras. Ainda, atuou na instalação e implantação do sistema de vídeo monitoramento do Centro Político Administrativo – CPA;- Participou da elaboração do Sistema Sentinela, atualmente utilizado pelo GEI/SESDEC;- Responsável pela renovação da rede lógica na SESDEC;- Atuou na SESDEC para aquisição de dois veículos para emprego em atividades móveis de vídeo monitoramento;- Atuou na elaboração do programa de inscrições do CFS (módulo EAD) e da plataforma para os cursos EAD/PMRO;			



PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA – PROS			
<p>- Atuou na Coordenadoria de Planejamento Operacional - CPO, como o editor do novo Plano de Articulação e Desdobramento da PMRO, além de ser o responsável pela atualização do Quadro Operacional – QOPM e de contribuir sobremaneira nas atividades relacionadas à elaboração e divulgação do relatório mensal de produtividade;</p> <p>- Atualmente está exercendo suas funções no Núcleo de Análise Criminal da SESDEC, como o responsável pela criação do Observatório Criminal de Segurança Pública.</p> <p>Dessa forma, fica evidente os relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia, pelo 3º Sargento da Polícia Militar, o Senhor Fabiano Ferreira de Lira.</p> <p>Pelo exposto, ante a relevância do pleito, solicito o apoio e o voto dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.</p> <p style="text-align: center;">Plenário das Deliberações, 11 de abril de 2022.</p> <p style="text-align: center;"> ANDERSON PEREIRA Deputado Estadual – REPUBLICANOS</p> <p style="text-align: center;">CURRICULUM VITAE</p>			